CNP Seguros holding | Brasil

CAIXA SEGURADORA S.A.
CNPJ: 34.020.354/0001-10

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras em 31 de Dezembro de 2021
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

continuação

Os critérios que a Companhia usa para determinar se há evidência objetiva de uma perda por *impairment* incluem:
• Dificuldade financeira relevante do emitente ou tomador;
• Uma quebra de contrato, como inadimplência ou mora no pagamento dos juros ou principal;
• Torna-se provável que o tomador declare falência ou outra reorganização financeira;
• O desaparecimento de um mercado ativo para aquele ativo financeiro devido às dificuldades financeiras; ou
• Dados observáveis indicando que há uma redução mensurável nos futuros fluxos de caixa estimados a partir de uma carteira de ativos financeiros desde o reconhecimento inicial daqueles ativos, embora a diminuição não possa ainda ser identificada com os ativos financeiros individuais na carteira.
A Companhia avalia em primeiro lugar se existe evidência objetiva de *impairment*.
• A redução ao valor recuperável sobre operações de seguros é constituída em montante julgado suficiente para fazer face a eventuais perdas na realização de créditos e que leva em consideração os prêmios vencidos há mais de 60 dias, líquidos de recuperações e cessões, independentemente de iniciados os procedimentos judiciais para o seu recebimento;
• Para os valores a recuperar de resseguro é constituído uma provisão para perda, caso a recuperação não ocorra em até 180 dias.
• Para cálculo da provisão para redução ao valor recuperável dos valores a receber do FCVS a Companhia adota metodologia especifica que está descrita na nota 6.1.2;
• Demais operações: Constituída através de análises individualizadas e em montante julgado suficiente para fazer face a eventuais perdas na realização dos créditos.
Mediante avaliações, a Companhia entende que a redução ao valor recuperável em consonância com determinações da SUSEP está adequada e reflete o histórico de perdas internas.

b. Ativos classificados como disponível para venda

A Companhia avalia no final de cada período do relatório se há evidência objetiva de que o ativo financeiro está deteriorado.
No caso de investimentos em instrumentos de capital, é analisado se existe uma queda acentuada e/ou constante no valor de mercado do ativo em relação ao seu valor de aquisição, de acordo com parâmetros estabelecidos pela Administração. Em caso positivo, a perda esperada é reclassificada do patrimônio líquido para o resultado do período. Os valores reconhecidos como perda de instrumentos de capital não são revertidos em períodos subsequentes.
Para os instrumentos de dívida, é analisado se existe um risco de *default* do emissor. Em caso positivo a perda esperada é registrada no resultado do período, podendo esta ser revertida, caso seja verificado um aumento no valor do ativo e que esse fato possa ser relacionado a eventos posteriores ao reconhecimento da perda.

***2.5.2. Impairment* de ativos não financeiros**

Os ativos, substancialmente compostos pelos gastos com *software*, que estão sujeitos à amortização, são revisados para a verificação de *impairment* sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Uma perda por *impairment* é reconhecida, quando aplicável, pelo valor ao qual o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável. Este último é o valor mais alto entre o valor justo de um ativo menos os custos de venda e o valor em uso.

2.6. Ativos relacionados a resseguros

A cessão de resseguros é efetuada no curso normal de suas atividades com o propósito de limitar sua perda potencial, por meio da transferência de riscos. Os passivos relacionados às operações de resseguros são apresentados brutos de suas respectivas recuperações ativas, uma vez que a existência do contrato de resseguro não exime as obrigações para com os segurados.

2.7. Outros valores e bens

2.7.1. Bens a venda - Salvados

Salvados a venda são estoques constituídos através de recuperações, oriundas das indenizações integrais aos segurados.
Salvados estimados são calculados através de técnicas estatísticas e atuariais especificadas em nota técnica atuarial, com base no desenvolvimento histórico de liquidação de sinistros, de um determinado histórico. Registra-se esse ativo no grupo de "Outros valores e bens" conforme Circular SUSEP nº 517/15 (Revogada pela Circular SUSEP nº 648/2021).

2.8. Imobilizado e intangível

O imobilizado é contabilizado ao custo de aquisição e as depreciações são calculadas pelo método linear, com base na vida útil estimada dos bens. As taxas de depreciação utilizadas pela Companhia são: i) móveis, máquinas e demais equipamentos - 10% a.a.; ii) equipamentos de informática e veículos - 20% a.a..
O intangível refere-se a gastos em desenvolvimento de sistemas informatizados, a serem amortizados a partir da data de utilização. A taxa de amortização utilizada é de 20% a.a..

2.9. Provisões técnicas

As provisões técnicas são constituídas em consonância com as determinações e os critérios estabelecidos em legislações específicas.
A Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG) é constituída pela parcela de prêmio comercial correspondente ao período de risco ainda não decorrido, e que deve ser suficiente para arcar com os sinistros a ocorrer relativos aos riscos ativos de contratos emitidos até a data do fechamento relativo ao balanço.
A Administração constitui, adicionalmente, a parcela relativa aos Riscos Vigentes, mas Não Emitidos (RVNE) da PPNG, obtida através do valor médio observado dos prêmios emitidos com atraso nos últimos 12 meses, a metodologia está em Nota Técnica Atuarial.
A Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL) é constituída para a cobertura dos valores que as áreas operacionais e jurídicas estimam serem necessários para arcar com os pagamentos futuros de indenização dos sinistros já avisados até a data do fechamento contábil relativo ao balanço. Para os sinistros judiciais, a provisão é calculada através da probabilidade de pagamento do sinistro por provável, possível, remota, a metodologia está detalhada em Nota Técnica Atuarial.
A Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR) é constituída para a cobertura dos valores de indenização que a Companhia estima serem necessários para liquidar os sinistros já ocorridos, mas ainda não avisados até a data do fechamento contábil relativo ao balanço, que é estimada pelo método *Chain Ladder* com observações de 4 trimestres para o grupo Patrimonial, observações de 16 trimestres para o Habitacional (Morte e Invalidez por Acidente), observações de 8 trimestres para o Automóvel, observações de 12 trimestres para o Crédito, com observações de 20 trimestres para o Habitacional (Danos Físicos) e 24 trimestres para Habitacional (Fora do SFH), a metodologia está detalhada em Nota Técnica Atuarial.
A Provisão de Despesas Relacionadas (PDR) é constituída para a cobertura dos pagamentos futuros dos valores de despesas diretamente relacionadas aos sinistros já ocorridos até a data do fechamento contábil relativo ao balanço. A estimativa da provisão é obtida através da relação entre despesas avisadas e sinistros avisados, a metodologia está detalhada em Nota Técnica Atuarial.
A Provisão Complementar de Cobertura (PCC) é constituída para a cobertura da insuficiência nas provisões técnicas, quando esta for constatada pelo Teste de Adequação de Passivos (TAP).

2.9.1. Tábuas

No quadro a seguir apresentamos o conjunto das tábuas e taxas de carregamento dos principais produtos comercializados pela Companhia em 31 de dezembro de 2021:

Ramo	Produto	Tábua	Taxas de Carregamento
14	SEGURO LAR+		Corretagem: de 0,01% a 1,0% Estipulante: de 0,01% a 30% Prolabore: de 15% a 30% Despesas Administrativas: de 15% a 36%
18	MULTIRISCO LOTÉRICO		Corretagem: de 0,00% a 40,00% Despesas Administrativas e Margem de Lucro: de 0,00% a 100,00%
51	MULTIRISCO LOTÉRICO		Corretagem: de 0,00% a 40,00% Despesas Administrativas e Margem de Lucro: de 0,00% a 100,00%
20	CAIXA SEGURO AUTO EXCLUSIVO		Corretagem: de 0,10% a 30,00% Despesas Administrativas: de 0,00% a 20,00% Margem de Lucro: de 0,00% a 5,00%
31	CAIXA SEGURO AUTO EXCLUSIVO		Corretagem: de 0,10% a 30,00% Despesas Administrativas: de 0,00% a 20,00% Margem de Lucro: de 0,00% a 5,00%
42	CAIXA SEGURO AUTO EXCLUSIVO		Corretagem: de 0,10% a 30,00% Despesas Administrativas: de 0,00% a 20,00% Margem de Lucro: de 0,00% a 5,00%
53	CAIXA SEGURO AUTO EXCLUSIVO		Corretagem: de 0,10% a 30,00% Despesas Administrativas: de 0,00% a 20,00% Margem de Lucro: de 0,00% a 5,00%
61	SBPE 2013 - MIP	AT 2000 M	Corretagem: de 0,01% a 14,50% Despesas Administrativas: de 1,00% a 18,00% Margem de Lucro: de 1,00% a 17,50%
65	SBPE 2013 - DFI		Corretagem: de 0,01% a 14,50% Despesas Administrativas: de 1,00% a 18,00% Margem de Lucro: de 1,00% a 17,50%
71	RD - EQUIP. ARREND. E CEDIDOS A TERCEIROS		Despesas Administrativas: de 5,00% a 30,00% Margem de Lucro: de 0,50% a 10,00% Corretagem: de 0,10% a 30,00%
14	COMPREENSIVO RESIDENCIAL APORTE CAIXA		Corretagem: de 0,01% a 1,0% Estipulante: de 0,01% a 30% Prolabore: de 15% a 30% Despesas Administrativas: de 15% a 36%
71	RD - EQUIP. ARREND. E CEDIDOS A TERCEIROS		Corretagem: de 0,10% a 30,00% Despesas Administrativas: de 5,00% a 30,00% Margem de Lucro: de 0,50% a 10,00%
20	AUTO CONSÓRCIO/FINANCIAMENTO AUTO		Corretagem: de 0,10% a 30,00% Despesas Administrativas: de 0,00% a 20,00% Margem de Lucro: de 0,00% a 5,00%
31	AUTO CONSÓRCIO/FINANCIAMENTO AUTO		Corretagem: de 0,10% a 30,00% Despesas Administrativas: de 0,00% a 20,00% Margem de Lucro: de 0,00% a 5,00%
42	AUTO CONSÓRCIO/FINANCIAMENTO AUTO		Corretagem: de 0,10% a 30,00% Despesas Administrativas: de 0,00% a 20,00% Margem de Lucro: de 0,00% a 5,00%
53	AUTO CONSÓRCIO/FINANCIAMENTO AUTO		Corretagem: de 0,10% a 30,00% Despesas Administrativas: de 0,00% a 20,00% Margem de Lucro: de 0,00% a 5,00%
61	SBPE 2011 - MIP	AT 2000 M	Corretagem: de 0,01% a 16,50% Despesas Administrativas: de 1,00% a 32,50% Margem de Lucro: de 1,00% a 20,00% Agenciamento: de 0,01% a 100,00%
65	SBPE 2011 - DFI		Corretagem: de 0,01% a 16,50% Despesas Administrativas: de 1,00% a 32,50% Margem de Lucro: de 1,00% a 20,00% Agenciamento: de 0,01% a 100,00%

2.10. Avaliação dos passivos originados de contratos de seguros

2.10.1. Passivos de contratos de seguros

Os contratos que transferem risco significativo de seguro para Companhia são avaliados segundo uma metodologia, ou modelo contábil aplicável para contratos de seguro. A Companhia utilizou as regras do CPC 11, quando não contrarie as regras da SUSEP e CNSP para avaliação destes contratos. Com isso, a Companhia aplicou as regras e procedimentos mínimos previstos no CPC 11 para avaliação de contratos de seguro que incluem, principalmente: i) a realização de um teste de adequação dos passivos de contratos de seguro (TAP); ii) processo de classificação econômica e atuarial de contratos entre contratos de seguro ou contratos de investimento; e iii) identificação de derivativos embutidos.

2.10.2. Custos de aquisição diferidos

Os custos de aquisição diferidos são compostos por gastos que possuem uma relação direta e incremental com à emissão ou renovação de contratos de seguro, e que possam ser avaliados com confiabilidade. Os demais custos de aquisição que não possuam essa relação direta e incremental são registrados como despesa, conforme incorridos. Para os custo diferidos, a amortização é realizada segundo o período do contrato, que equivale substancialmente ao período de expiração do risco e seu prazo médio de diferimento em 2021 foi de 27 meses.

2.10.3. Teste de adequação dos passivos (TAP)

O Estudo atuarial contendo o TAP foi assinado pelo Atuário Técnico Responsável e pelo Diretor Técnico e está disponível na sede da Companhia para o órgão regulador e demais fiscalizações. A Companhia efetuou um teste de adequação dos passivos para todos os contratos que atendam à definição de um contrato de seguro segundo o CPC 11 e que estejam vigentes na data de execução do teste.
Para esse teste, a Companhia elaborou uma metodologia atuarial baseada no valor presente da estimativa corrente dos fluxos de caixa futuros das obrigações já assumidas. Para determinação das estimativas dos fluxos de caixa futuros, os contratos foram agrupados conforme os grupos de ramos estabelecidos em regulamentação específica. As estimativas correntes dos fluxos de caixa foram descontadas a valor presente com base nas estruturas a termo da taxa de juros (ETTJ) definidas pela SUSEP, conforme determina a legislação. No cálculo atuarial das estimativas correntes dos fluxos de caixa foram consideradas premissas atuariais realistas e não tendenciosas para cada variável envolvida, conforme abaixo:
a) Estrutura a termo da taxa de juros (ETTJ): para desconto dos valores futuros dos fluxos projetados foram utilizados os índices, conforme rol divulgado pela SUSEP;
b) Sinistralidade: para estimativa dos sinistros decorrentes de produtos que utilizam tábua de mortalidade em suas projeções, foram utilizadas as tábuas BR-EMS 2021; para sinistros decorrentes de produtos que utilizam tábua de invalidez, foi utilizada a tábua Álvaro Vindas; para estimativa dos sinistros decorrentes de produtos que não utilizem tábuas biométricas e foram apuradas sinistralidades com base no histórico observado, de cada produto que compõe o estudo. Para projeção por grupo foi utilizada a sinistralidade abaixo:
• Automóvel: 61,5%;
• Patrimonial: 25,3%;
• Pessoas: 20,5% para os produtos que não se aplicam tábua, BR-EMS MT para coberturas de morte e Álvaro Vindas para coberturas de invalidez;
• Habitacional: 3,9% cobertura de danos físicos ao imóvel, BR-EMS MT para coberturas de morte e Álvaro Vindas para coberturas de invalidez.
c) Cancelamento: para estimativa de cancelamentos anuais utilizados no modelo, quando aplicável, foram utilizadas as bases históricas da evolução de ativos observados de cada grupo que compõe o estudo;
d) Resseguro: as projeções foram geradas considerando os valores dos fluxos brutos de resseguro.
Como conclusão dos testes realizados não foram encontradas insuficiências em nenhum dos agrupamentos analisados, para a data-base de 31 de dezembro de 2021.

2.11. Outras provisões, ativos e passivos contingentes

A Companhia reconhece uma provisão somente quando existe uma obrigação presente (legal ou de responsabilidade social) como resultado de um evento passado, quando é provável que o pagamento de recursos deverá ser requerido para liquidar a obrigação e quando a estimativa pode ser feita de forma confiável para a provisão. Quando alguma destas características não é atendida, a Companhia não reconhece uma provisão. As provisões são ajustadas a valor presente quando o efeito do desconto a valor presente é material.
A Companhia constitui provisões para fazer face a desembolsos futuros que possam decorrer de ações judiciais em curso, de natureza cível, fiscal e trabalhista. As provisões são constituídas a partir de análises individualizadas, efetuadas pelos assessores jurídicos da Companhia, dos processos judiciais em curso e das perspectivas de resultado desfavorável implicando em desembolso futuro. Os tributos, cuja exigibilidade está sendo questionada na esfera judicial, são registrados levando-se em consideração o conceito de "obrigação legal". As obrigações legais (fiscais e previdenciárias) decorrem de processos judiciais relacionados a obrigações tributárias, cujo objeto de contestação é sua legalidade ou constitucionalidade que, independentemente da avaliação acerca da probabilidade de êxito, têm seus montantes reconhecidos integralmente nas demonstrações financeiras e quando aplicável são atualizadas monetariamente de acordo com a legislação fiscal (taxa SELIC).

2.12. Apuração do resultado

Os prêmios de seguro, cosseguro aceito, prêmios cedidos e os respectivos custos de comercialização, são registrados quando da emissão das apólices ou do recebimento para os produtos de risco, o que ocorrer primeiro, em linha com a Circular SUSEP nº 517/15 (Revogada pela Circular SUSEP 648/21, a partir de 03 de janeiro de 2022), com base em estimativas dos prêmios relativos a operações nas quais o risco coberto só é conhecido após o início do período de cobertura. A referida Circular alterou a prática contábil reconhecendo como receita os prêmios pagos antes da emissão, anteriormente registrados em conta de compensação.
As participações nos lucros devida aos empregados sobre o resultado são contabilizadas com base em estimativas e ajustadas quando do efetivo pagamento. As demais receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência.

2.13. Provisão para imposto de renda e contribuição social

A provisão para imposto de renda é constituída com base nos rendimentos tributáveis do período, à alíquota de 15%, acrescida do adicional de 10% sobre a parcela do lucro tributável que exceder R$ 240 anuais.
A contribuição social sobre o lucro foi calculada à alíquota de 15% sobre o lucro ajustado até o mês de junho de 2021 e em decorrência da Medida Provisória 1.034/2021, convertida na Lei nº 14.183, em 14 de julho de 2021, que elevou a alíquota da CSLL das pessoas jurídicas de seguros privados para 20%, durante o período de 1º de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021, a contribuição social referente ao lucro ajustado desse período foi calculada considerando a alíquota de CSLL majorada.
O imposto de renda e a contribuição social diferidos foram constituídos com base nas alíquotas de 25% e 15% para IRPJ e CSLL respectivamente, para as adições e exclusões cuja dedutibilidade ou tributação ocorrerá em exercícios futuros. Tendo em vista a Lei nº 14.183, durante o período de 1º de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021, a contribuição social diferida cuja expectativa de realização era até dezembro de 2021 foi calculada considerando a alíquota de CSLL majorada.
As despesas com imposto de renda e contribuição social compreendem o imposto de renda correntes e diferidos, os quais não são reconhecidos no resultado quando relacionados a itens diretamente registrados no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes.
As antecipações de imposto de renda e a contribuição social que foram pagas no decorrer do período são registradas no passivo circulante.
Os ativos e passivos fiscais diferidos são compensados caso haja um direito legal de compensar passivos e ativos fiscais correntes, e eles se relacionam a imposto de renda e contribuição social lançado pela mesma autoridade tributária sobre a mesma entidade sujeita a tributação.

2.14. Dentre as políticas contábeis adotadas em 2021, considera-se:

Adoção inicial da IFRS 16/ CPC 06 (R2)

A adoção ao normativo IFRS 16/CPC 06 (R2) consiste no reconhecimento pelo valor presente de contratos de arrendamentos com prazos superiores a 12 meses e com valores substanciais para os arrendatários. A forma de apresentação obedece aos critérios de reconhecimento de um ativo de direito de uso pelo valor presente e de um passivo de arrendamento que serão realizados por meio de depreciação do ativo e amortização e despesa financeira oriundas dos juros a transcorrer sobre o passivo. Anteriormente, a Companhia registrava seus aluguéis como despesa do período. Os ativos de direito de uso (em grande parte aluguéis de imóveis) são mensurados pelo fluxo de caixa do passivo de arrendamento, descontado a valor presente. O passivo de arrendamento é mensurado pelo valor presente dos pagamentos de arrendamentos esperados até o fim do contrato, considerando eventuais renovações ou cancelamentos. O valor presente dos pagamentos de arrendamentos é calculado de acordo com taxa incremental de financiamento.

Definição de arrendamento

Anteriormente, a Companhia determinava, no início do contrato, se ele era ou continha um arrendamento conforme o ICPC 03/IFRIC 4 Aspectos Complementares das Operações de Arrendamento Mercantil. A Companhia agora avalia se um contrato é ou contém um arrendamento com base na definição de arrendamento do CPC 06 (R2)/IFRS 16.
Na transição para o CPC 06(R2)/IFRS 16, a Companhia escolheu aplicar o expediente prático com relação à definição de arrendamento, que avalia quais transações são arrendamentos. A Companhia aplicou o CPC 06(R2)/IFRS 16 apenas a contratos previamente identificados como arrendamentos. Os contratos que não foram identificados como arrendamentos de acordo com o CPC 06(R1)/IAS 17 e ICPC 03/IFRIC 4 não foram reavaliados quanto à existência de um arrendamento de acordo com o CPC 06(R2)/IFRS 16, portanto, a definição de um arrendamento conforme o CPC 06(R2)/IFRS 16 foi aplicada apenas a contratos firmados ou alterados em ou após 1º de janeiro 2021.
As notas explicativas nº 8.5 e nº 14 apresentam as novas informações e abertura dos saldos conforme exigência da norma.

Arrendamento classificado como arrendamento operacional conforme CPC 06(R1)/IAS 17

Anteriormente, a Companhia classificava os arrendamentos imobiliários como arrendamentos operacionais de acordo com o CPC 06(R1)/IAS 17.
Na transição, para esses arrendamentos, os passivos de arrendamento foram mensurados pelo valor presente dos pagamentos remanescentes do arrendamento, descontados à taxa de mercado em 1º de janeiro de 2021. Os ativos de direito de uso são mensurados:
Por um valor igual ao passivo de arrendamento, ajustado pelo valor de quaisquer recebimentos de arrendamento antecipados ou acumulados: a Companhia aplicou essa abordagem a todos os arrendamentos mercantis. A Companhia testou seus ativos de direito de uso quanto à perda por redução ao valor recuperável na data de transição e concluiu que não há indicação de que os ativos de direito de uso apresentem problemas de redução ao valor recuperável. A Companhia utilizou o expediente prático ao aplicar o CPC 06(R2)/IFRS 16 a arrendamentos anteriormente classificados como arrendamentos operacionais de acordo com o CPC 06(R1)/IAS 17, sendo que não reconheceu ativos e passivos de direito de uso para arrendamentos cujo prazo de arrendamento se encerra dentro de 12 meses da data da aplicação inicial, assim como bens com valores inferiores a 5 mil dólares.
A norma foi referendada pela SUSEP, por meio da Circular SUSEP nº 615 de 22 de setembro de 2020, gerando impactos no balanço da Companhia a partir de 1/1/2021.

2.15. Novas normas e interpretações ainda não adotadas

As novas normas e interpretações emitidas e não adotadas, até a data de emissão das demonstrações financeiras da Companhia, estão descritas a seguir:
IFRS 9/ CPC 48 - Instrumentos Financeiros: Em julho de 2014, o IASB emitiu a versão final da IFRS 9 Instrumentos Financeiros, que substitui a IAS 39 - Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração e todas as versões anteriores da IFRS 9. A IFRS 9 reúne os três aspectos do projeto de contabilização de instrumentos financeiros: classificação e mensuração, redução ao valor recuperável do ativo e contabilização de *hedge*.
Para empresas não reguladas pela SUSEP, o CPC 48/IFRS 9 entrou em vigor para períodos anuais com início a partir de 1º de janeiro de 2018, e será adotado pela Companhia quando a SUSEP aprovar este pronunciamento.
A Companhia já iniciou os estudos de classificação, mensuração e cálculo de perda esperada de seus ativos financeiros. Os estudos incluem a definição dos modelos de negócios, teste de SPPI (sigla em inglês para somente pagamento de principal e juros) e cálculo do ECL (sigla em inglês para expectativa de perda esperada). A companhia não tem intenção de contabilizar hedge em função da adoção da norma do IFRS 09.
IFRS 17 - Contratos de Seguro: Em maio de 2017, o IASB emitiu a IFRS 17 - Contratos de Seguro, norma contábil abrangente para contratos de seguro que inclui reconhecimento e mensuração, apresentação e divulgação. Assim que entrar em vigor, a IFRS 17 substituirá a IFRS 4/CPC 11 - Contratos de Seguro emitida em 2005. A IFRS 17 aplica-se a todos os tipos de contratos de seguros (como vida, ramos elementares, seguro direto e resseguro), independentemente do tipo de entidade que os emitem, bem como determinadas garantias e instrumentos financeiros com características de participação discricionária. O objetivo geral da IFRS 17 é fornecer um modelo contábil para contratos de seguro que seja mais útil e consistente para as seguradoras. Em contraste com os requisitos da IFRS 4/CPC 11, os quais são amplamente baseados em políticas contábeis locais vigentes em períodos anteriores, a IFRS 17 fornece um modelo abrangente para contratos de seguro, contemplando todos os aspectos contábeis relevantes.
Em março de 2020, o IASB emitiu uma emenda à IFRS 17, que prorrogou a data de entrada em vigor da norma, que passará a ser para os períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2023, para empresas não reguladas pela SUSEP, sendo que a Companhia adotará essa norma somente quando a SUSEP efetivamente aprová-la.
Os principais modelos de mensuração dos passivos de contratos de seguros estabelecidos pela norma são o *Building Block Approach* (BBA), que é o modelo padrão, e o *Premium Allocation Approach* (PAA), que é o modelo simplificado de mensuração que pode ser adotado caso sejam atendidos alguns critérios como por exemplo, os limites dos contratos não excedem 12 meses da data de emissão. Adicionalmente há a abordagem de *Variable Fee Approach* (VFA) que não é opcional e sim obrigatório se forem atendidos os requisitos da norma, ele considera o impacto da participação do segurado no resultado financeiro de determinados ativos. Também, segundo a norma, os contratos considerados como onerosos na sua emissão, terão o valor total da perda mensurada reconhecido no resultado na data de reconhecimento inicial.
Como ponto de partida, antes de definir o modelo de mensuração, a Companhia deve avaliar o nível de agregação dos contratos, bem como se há componentes contidos nesses contratos que não se caracterizem como seguros e, portanto, deveriam ser mensurados de acordo com outra norma (por exemplo CPC 48/IFRS 9 - Instrumentos Financeiros ou CPC 47/IFRS 15 - Receita de Contratos com Clientes).
A Companhia está em fase de implementação sendo os principais destaques, no momento:
· Agrupamento - Os portfólios IFRS 17 foram estabelecidos considerando riscos homogêneos gerenciados em conjunto. Sob essa premissa entre as duas entidades subsidiarias teremos a princípio oito portfólios. Para cada portfólio teremos os valores dos passivos separados por safra e por carimbo de rentabilidade, que é o nível de granularidade exigido pela norma.
· Modelos de mensuração - Os portfólios de seguros (vida, prestamista etc.) serão classificados no modelo BBA (*Building Block Approach*).
· A data de transição será 31 de dezembro de 2021 e em 1º de janeiro de 2022 será feito o balanço de abertura para poder ter, no ano 2023, o comparativo com 2022. A metodologia para boa parte do perímetro será MRA (*Modified Retrospective Approach*);
· Foram feitos exercícios de simulação tanto da transição como de fechamento contábil com o intuito de testar ferramentas, processos e dados e que servem como referência para os desenvolvimentos da implementação que continua em curso.

2.16. Reapresentação de saldos comparativos

Os valores correspondentes relativos ao balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020, estão sendo reapresentados, em conformidade com o CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Erro e CPC 26(R1) - Apresentação das demonstrações contábeis, em decorrência de:
(i) compensação de ativos e passivos correntes e diferidos, conforme CPC 32.
(ii) reclassificação entre circulante e não circulante da provisão de sinistros a liquidar judicial.
Os impactos dessas reclassificações no balanço patrimonial da Companhia estão demonstrados abaixo:

	Saldos anteriormente apresentados em 31 de dezembro de 2020	Reclassificação	Saldos reapresentados em 31 de dezembro de 2020
Circulante	**3.340.615**	**(664.041)**	**2.676.574**
Ativos de resseguro e retrocessão - Provisões técnicas (ii)	81.120	(48.998)	32.122
Créditos tributários e previdenciários (i)	640.809	(615.043)	25.766
Outros	2.618.686	–	2.618.686
Não Circulante	**6.880.990**	**(11.723)**	**6.869.267**
Ativos de resseguro e retrocessão - Provisões técnicas (ii)	5.423	48.998	54.421
Créditos tributários e previdenciários (i)	888.929	(60.721)	828.208
Outros	5.986.638	–	5.986.638
Total do Ativo	**10.221.605**	**(675.764)**	**9.545.841**
Circulante	**4.058.844**	**(1.514.382)**	**2.544.462**
Impostos e contribuições (i)	794.792	(615.044)	179.748
Provisões técnicas - seguros (ii)	1.896.186	(899.338)	996.848
Outros	1.367.866	–	1.367.866
Não Circulante	**3.524.327**	**838.619**	**4.362.946**
Tributos diferidos (i)	68.161	(60.720)	7.441
Provisões técnicas - seguros (ii)	451.358	899.339	1.350.697
Outros	3.004.808	–	3.004.808
Patrimônio Líquido	**2.638.433**	**–**	**2.638.433**
Total do Passivo e do Patrimônio Líquido	**10.221.604**	**(675.763)**	**9.545.841**

3. Estimativas e julgamentos contábeis críticos

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as normas do CPC, referendadas pela SUSEP, exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. Estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e em quaisquer períodos futuros afetados. As notas explicativas listadas abaixo incluem: i) informações sobre julgamentos críticos referentes às políticas contábeis adotadas que tem efeitos significativos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras; ii) informações sobre incertezas, sobre premissas e estimativas que possuam um risco significativo de resultar em um ajuste material dentro do próximo período contábil.
Nota 2.10.1 - Classificação dos contratos de seguro;
Notas 2.9, 2.10.3 e 10.3 - Provisões técnicas, teste de adequação dos passivos;
Nota 5 - Aplicações; e
Notas 6.2.1 e 16 - Outros créditos operacionais- valores recuperáveis e Provisões judiciais.

4. Gerenciamento de riscos

A implementação do Acordo de Basiléia II, nas diretrizes formuladas *pela European Insurance and Occupational Pensions Authority* (EIOPA), foi acompanhada pela SUSEP, através da divulgação da Circular nº 521, de 24/11/2015 e pelo Banco Central através da Resolução nº 4.557, de 23/02/2017 e suas alterações posteriores. Ambas as normas exigem a implantação de estruturas de gestão de riscos, seguindo critérios mínimos específicos como a criação do cargo de Gestor de Riscos *(Chief Risk Officer)*, independente, assegurando a função de liderança no sistema de gestão de riscos.
A Gestão de Riscos é o processo que alinha objetivos, estratégia, procedimentos, cultura, tecnologia e conhecimentos, com o propósito de avaliar e gerenciar as incertezas a fim de preservar o patrimônio e criar de valor.
O processo de Gestão de Riscos permite que os riscos de crédito, subscrição, mercado, operacional e tantos outros, sejam efetivamente identificados, avaliados, monitorados, controlados e mitigados de modo unificado.
A Diretoria de Riscos (DIRRIS) do Grupo CNP Seguros foi criada em respeito à exigência normativa e com o objetivo de centralizar o gerenciamento de risco.
As principais responsabilidades da DIRRIS são:
• Definir a visão estratégica de *Risk Appetite*;
• Garantir o acompanhamento e a eficácia dos dispositivos de vigilância dos riscos técnicos e de seguros, financeiros, operacionais, socioambientais e de *compliance*;
• Definir políticas de gestão de riscos de acordo com as diretrizes definidas pela Alta Gestão e monitorar sua implementação dentro de unidades de negócios/filiais;
• Gerar alertas quando houver crescimento de riscos ou riscos emergentes;
• Implementar todos os pilares dos normativos *Solvency* II e *Own Risk and Solvency Assessment - ORSA* e todas as evoluções das regras de capital locais;
• Elaborar, trimestralmente, o *dashboard* (painel de riscos), destinado à alta Gestão, contendo informações quantitativas e qualitativas do ambiente de controle da Companhia;
• Promover a gestão de risco na cultura da Companhia.
No que tange regulamentos, normas e políticas internas, o gerenciamento de riscos inerentes às atividades da Companhia é apoiado em uma estrutura de Controles Internos e *Compliance*. Essa abordagem proporciona o aprimoramento contínuo dos modelos de gestão de riscos e minimiza a existência de lacunas que comprometam sua eficácia.
Com o intuito de acompanhar os diversos temas pertinentes à gestão de riscos, a DIRRIS organiza regularmente vários comitês, sendo eles, os *Comitês d'Engagements* (avaliação/discussão de oportunidades e viabilidade de produtos levando em conta o apetite ao risco e diretrizes da Companhia), de Investimentos e de Riscos e *Compliance*.
A Companhia conta ainda com o Código de Ética e Conduta e com diversas Políticas e Normativos internos que tratam de questões atinentes à ética e à integridade, à prevenção à fraude, à corrupção, à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo.
Além disso, o Canal de Denúncia independente está disponível aos colaboradores e ao público externo para o recebimento de relatos de indícios de práticas ilícitas ou irregulares. Após o recebimento pelo Canal de Denúncia, os relatos são analisados e tratados e é verificada a existência de elementos e informações suficientes para que sejam investigados.
Adicionalmente, a Companhia vem implementando ações com o objetivo de melhorar seu ambiente de governança e controle, destacando-se: (i) o fortalecimento da gestão de riscos, especialmente *Compliance* e auditoria interna; (ii) aprovação pela Alta Administração e publicação de novas Políticas e Normativos específicos, relativos à contratação de serviços de terceiros, à prevenção aos conflitos de interesses, às questões relativas ao oferecimento e recebimento de brindes e presentes, a prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo, a prevenção à fraude, entre outros.

4.1. Riscos de seguro

O Risco de Seguro é o risco preexistente, transferido do segurado para a seguradora, ou seja, é o risco que a seguradora aceita do segurado em troca de um prêmio.
O gerenciamento de capital visa assegurar que a Companhia mantenha uma sólida base de capital para fazer face aos riscos inerentes às suas atividades, contribuindo para o alcance dos objetivos estratégicos e metas, de acordo com as características da empresa.

continua